



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 - Edição 1328

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
<i>LICITAÇÕES E CONTRATOS</i>	1
<i>PORTARIAS</i>	1
PODER LEGISLATIVO	2
<i>EDITAIS</i>	2
<i>LICITAÇÕES E CONTRATOS</i>	2



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 - Edição 1328

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2026

Encontra-se aberto no Setor de Licitações do Município de Barão de Antonina, o PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2026, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **"REGISTRO DE PREÇOS PARA ÁGUA, RECARGAS DE GÁS DE COZINHA 13 KG, GÁS INDUSTRIAL 45 KG E VASILHAMES (CASCO) DE BOTIJÕES PARA ATENDIMENTO AOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL"**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 169, de 22/12/2023.

Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA de PREÇOS" e nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO de HABILITAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro no Setor de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, 68, centro, **às 07h30m do dia 16 de outubro de 2026, com duração mínima de trinta (30) minutos. A sessão pública dirigida pelo Agente de Contratação com o auxílio da Equipe de Apoio se dará a seguir às 08h.**

Valor Estimado: **R\$ 82.600,00 (oitenta e dois mil e seiscentos reais).**

Recurso financeiro: MUNICIPAL.

Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, localizado na Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, 68, Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 12h30m às 16h30m, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação, PNCP, site www.baraodeantonina.sp.gov.br, ou, solicita-los através do e-mail: licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br.

Barão de Antonina/SP, 29 de setembro de 2026.

RODRIGO WALDEMAR MARQUES

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 669, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Sancionador e dá outras providências.

RODRIGO WALDEMAR MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o noticiado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual dá conta de que a empresa MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, contratada através dos Pregões Eletrônicos nº 017 e 022/2025 – Atas de Registro de Preços nº 51 e 78/2025, respectivamente, visando o fornecimento de medicamentos à Secretaria Municipal de Saúde, teria descumprido por diversas vezes os prazos de entrega dos medicamentos adquiridos pela Administração, deixando de entregar inúmeros pedidos realizados, o que vem causando transtornos ao bom funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Município, bem como o adequado atendimento aos pacientes da rede pública de saúde municipal, conforme documentos anexos;

Considerando que embora notificada oficialmente, em oportunidades diversas, a cumprir os contratos, a empresa, em quase todas as oportunidades, sequer justificou a impossibilidade de fazê-lo, ou quando apresentou justificativa, não comprovou o alegado, até a presente data;

Considerando que a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a rescisão do ajuste, e aplicação de sanções contratuais à contratada;

Considerando que o Município instaurou novo processo licitatório para aquisição de medicamentos – Pregão Presencial nº 3/2026, cuja sessão pública ocorrerá no próximo dia 6/10/2026^[1];

Considerando o risco de participação da citada empresa neste novo processo de licitação, o que poderá acarretar prejuízos ainda maiores à Administração;

E considerando, por fim, o poder geral de cautela da Administração Pública, previsto no art. 45 da Lei Federal nº 9.784/99, o qual estabelece que, em caso de **risco iminente, a Administração Pública poderá, de forma motivada, adotar providências acauteladoras em processo administrativo**, o qual, em que pese previsto para processos administrativos federais, vem sendo permitida sua aplicação também em âmbito estadual e municipal, conforme jurisprudência do TCU e do STJ;

RESOLVE:

Artigo 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionador visando apurar responsabilidades da empresa **MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 04.470.877/0001-05**, com sede na



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 - Edição 1328

Rua Itacolomi, 365 – Bairro La Salle – Pato Branco (PR) – CEP: 85.505-050, assegurando-lhe os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Artigo 2º Designar para compor a Comissão Processante, conforme disposição do art. 158 da Lei 14.133/2021, os servidores FLÁVIO APARECIDO SILVÉRIO, Auxiliar de Contabilidade, e ANDREA DO NASCIMENTO, Escriturária, indicando o primeiro como Presidente, podendo a Comissão valer-se do auxílio de outros servidores, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º Determinar a autuação desta com os documentos acima referidos, bem como com cópia das Atas de Registro de Preços nº 51 e 78/2025 e demais documentos necessários, citando-se o indiciado para apresentação de defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do caput do art. 158, da Lei 14.133/2021.

Artigo 4º Determinar ainda, de forma cautelar, com fundamento no princípio do poder geral de cautela da Administração Pública, e visando maiores prejuízos ao interesse a ao erário públicos, a proibição da empresa **MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 04.470.877/0001-05** de participação em futuros procedimentos licitatórios de aquisição de medicamentos no âmbito da Administração Pública do Município de Barão de Antonina, até decisão final no presente processo administrativo, a qual poderá confirmar ou revogar a medida.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barão de Antonina, 29 de setembro de 2026.

RODRIGO WALDEMAR MARQUES - Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

EDITAIS

EDITAL N.º 02.01/2026 – DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

EDITAL N.º 02.01/2026 – DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Barão de Antonina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Deferimento das solicitações de Isenção da taxa de Inscrição** do Concurso Público n.º 01/2026, nos seguintes

termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, com fulcro no regramento contido nos subitens 5.22 e 5.23 do Edital de Abertura, a relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção **DEFERIDO**.

Art.2º Registra-se que todos os pedidos de isenção **INDEFERIDOS**, possuem justificativas quanto a posição adotada pela banca examinadora, as quais encontram-se dispostas na “Área do candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir das **0h do dia 30/09/2026 às 23h59min do dia 01/10/2026**, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barão de Antonina (SP), 29 de setembro de 2026

Eduardo Francisco Teixeira Junior
Presidente da Câmara

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.01/2026 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.01/2026 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO	ADVOGADO - BARAO DE ANTONINA	TIPO
0042149	ADRIANA CRYSTINA SOARES JARENCO	Doador de Medula Óssea
0042161	BRUNO FERREIRA BEGO	CadÚnico
0042156	DANILO JOSE ROBLES DA SILVA	CadÚnico
0042160	EDUARDO MOREIRA TURRA	Doador de Medula Óssea
0042143	FABRICIO CHRESTANI	Doador de Medula Óssea
0042132	GABRIELA DIAS DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0042133	JOÃO VITOR BOLDO DO NASCIMENTO	Doador de Medula Óssea
0042134	LETÍCIA ROSSI SUNAKOZAWA	Doador de Medula Óssea
0042144	LUIZ GERALDO FLOETER GUIMARÃES	Doador de Medula Óssea
0042151	MARIA ALICE RAMOS DE CARVALHO	CadÚnico
0042158	MARIANA BARREIROS JOAQUIM	Doador de Medula Óssea
0042152	MARIANA SAMPAIO BASSI JANEGITZ	Doador de Medula Óssea
0042137	MARILIA NASCIMENTO DE SOUSA	Doador de Medula Óssea



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 - Edição 1328

LICITAÇÕES E CONTRATOS

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 001/2026

Processo Administrativo nº 014/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial.

A Câmara Municipal de Barão de Antonina, Estado de São Paulo, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** do Edital e do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 001/2026, tendo em vista a necessidade de correção da identificação da Convenção Coletiva de Trabalho utilizada como referência para a elaboração do orçamento estimativo e da planilha de custos e formação de preços.

1. DA RETIFICAÇÃO

Fica retificada a identificação da Convenção Coletiva de Trabalho constante do Edital e do Termo de Referência, para que passe a constar a seguinte referência:

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2026/2027

Número de Registro no MTE: SP003344/2026

Data de Registro no MTE: 07/04/2026

Número da Solicitação: MR000408/2026

Número do Processo: 47979.228810/2026-82

Data do Protocolo: 13/03/2026

A referida Convenção Coletiva de Trabalho foi celebrada entre a **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS, ASSEIO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, URBANA E ÁREAS VERDES NO ESTADO DE SÃO PAULO** e o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO – SEAC-SP**.

2. DA SUBSTITUIÇÃO DA REFERÊNCIA ANTERIOR

Em razão da presente retificação, onde quer que conste no Edital, Termo de Referência ou em quaisquer de seus anexos a referência ao “SIEMACO-SP x SEAC-SP – Asseio e Conservação 2026/2027”, “CCT do SIEMACO”, “SIEMACO/SEAC-SP 2026/2027” ou qualquer outra denominação equivalente da Convenção Coletiva anteriormente indicada, deverá ser considerada retificada e substituída pela Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, registrada no MTE sob o nº SP003344/2026, acima identificada.

3. DO ITEM 7.8 DO EDITAL

O item 7.8.1 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

7.8.1. Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, registrada no

Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº **SP003344/2026**, celebrada entre a **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS, ASSEIO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, URBANA E ÁREAS VERDES NO ESTADO DE SÃO PAULO** e o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO – SEAC-SP**.

4. DO ITEM 8.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA

O item 8.3 do Termo de Referência passa a vigorar com a seguinte redação:

8.3. Em se tratando de serviços contínuos executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, somente serão aceitas, nos termos do edital, propostas que adotem, na planilha de custos e formação de preços, valores iguais ou superiores aos orçados pela Administração para as parcelas sujeitas à aplicação de valores mínimos, conforme estimativa baseada na **Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº SP003344/2026**, celebrada entre a **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS, ASSEIO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, URBANA E ÁREAS VERDES NO ESTADO DE SÃO PAULO** e o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO – SEAC-SP**.

5. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Edital, Termo de Referência e respectivos anexos que não tenham sido expressamente modificadas pela presente Retificação.

A presente Retificação passa a integrar o Edital e seus anexos para todos os fins de direito.

Barão de Antonina/SP, 29 de setembro de 2026.

EDUARDO FRANCISCO TEIXEIRA JUNIOR
PRESIDENTE



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 - Edição 1328

Diário Oficial do Município de Barão de Antonina/ SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

Endereço: Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68, CENTRO, CEP. 18.490-000.

Telefone: 15 3573 1170

E-mail: gabinete@baraodeantonina.sp.gov.br

Portal: www.baraodeantonina.sp.gov.br

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 825/2018, de 19 de Novembro de 2018. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.